



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 164/2017

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ VALTER MOREIRA** protocolou requerimento solicitando 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao decênio de 15/01/2003 a 15/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG ao Servidor **JOSÉ VALTER MOREIRA** a partir de 19/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova
Capela Nova-MG, 18 de Setembro de 2017.

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal